

DOC. 6

POWER OF ATTORNEY

SETE INTERNATIONAL TWO GMBH, a company duly organized and existing in accordance with the laws of Austria, with head offices at Parkring 2, Vienna, Brazilian taxpayer's register n.º 20.517.195/0001-59, does hereby appoint and grant Power of Attorney to **SERGIO BERMUDES, MARCIO VIEIRA SOUTA COSTA FERREIRA, MARCELO LAMEGO CARPENTER, RICARDO LORETTI HENRICI, LEONARDO JOSÉ DE CAMPOS MELO, FERNANDA MEDINA PANTOJA, THAÍS VASCONCELLOS DE SÁ** and **EDUARDA DE TOLEDO SIMONIS**, enrolled with the Brazilian Bar Association, State of Rio de Janeiro Section, under no. 17.587, 59.384, 92.518, 130.613, 123.611, 125.644, 178.816 and 200.986, respectively, all legal attorneys members of the law office **Escritório de Advocacia Sergio Bermudes**, enrolled with the Brazilian Bar Association, State of Rio de Janeiro Section, under n. 98.438/89, based in Praça XV de Novembro, number 20, 7th and 8th Floors, 20010-010, Rio de Janeiro, Brazil, email **rjintimacoes@bermudes.com.br**, to whom it grants the powers of an *ad judicium et extra* clause to represent the company in judicial reorganization proceedings to be filed before one of the Commercial Lower Courts of the Rio de Janeiro State Court.

The Hague, 25/4/2016

Adriano Fagundes
 Managing Director

PROCURAÇÃO

SETE INTERNATIONAL TWO GMBH, sociedade limitada constituída de acordo com as leis da Áustria, com sede em Parkring 2, Viena, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.517.195/0001-59, neste ato representada na forma de seu estatuto social, nomeia e constitui seus bastantes procuradores **SERGIO BERMUDES, MARCIO VIEIRA SOUTA COSTA FERREIRA, MARCELO LAMEGO CARPENTER, RICARDO LORETTI HENRICI, LEONARDO JOSÉ DE CAMPOS MELO, FERNANDA MEDINA PANTOJA, THAÍS VASCONCELLOS DE SÁ** e **EDUARDA DE TOLEDO SIMONIS**, inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, seção do Rio de Janeiro, sob os números 17.587, 59.384, 92.518, 130.613, 123.611, 125.644, 178.816 e 200.986, respectivamente, todos integrantes do **Escritório Sergio Bermudes Advogados**, sociedade registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio de Janeiro, sob o n.º 98.438/89, com sede na Praça XV de Novembro, 20, 7º e 8º andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.010-010 e endereço eletrônico **rjintimacoes@bermudes.com.br**, a quem confere, com a faculdade de substabelecer, os poderes da cláusula *ad judicium*, para impetrar, em nome da outorgante, recuperação judicial perante uma das Varas Empresariais do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro.

Haia, 25/4/2016

Adriano Fagundes
 Managing Director

GESELLSCHAFTERBESCHLUSS
der
SETE INTERNATIONAL TWO GMBH
FN 416453 g
(im schriftlichen Wege gemäß
34 GmbHG)

RESOLUÇÃO DE SÓCIO
da
SETE INTERNATIONAL TWO GMBH
FN 416453 g
(Resolução por escrito de acordo com a
Section 34 GmbHG)

Wir, die **Sete Holding GmbH**, eine Gesellschaft mit beschränkter Haftung nach österreichischem Recht, mit Sitz in der politischen Gemeinde Wien und der Geschäftsanschrift Parkring 2, 1010 Wien, Österreich, eingetragen im Firmenbuch des Handelsgerichts Wien unter FN 401499 s (die „Gesellschafterin“) als Alleingesellschafterin der **Sete International Two GmbH**, einer Gesellschaft mit beschränkter Haftung nach österreichischem Recht, mit Sitz in der politischen Gemeinde Wien und der Geschäftsanschrift Parkring 2, 1010 Wien, Österreich, eingetragen im Firmenbuch des Handelsgerichts Wien unter FN 416453 g (die **Sete International Two**)

Nós, **Sete Holding GmbH**, uma sociedade de responsabilidade limitada devidamente constituída segundo as leis da Áustria, com sede em Viena, Áustria, na na Parkring 2, 1010, registrada no Registro Comercial do Tribunal de Comércio de Viena, sob o FN nº 401499s (o “Acionista”), na qualidade de única acionista da **Sete Internacional Two GmbH**, uma sociedade de responsabilidade limitada devidamente constituída segundo as leis da Áustria, com sede em Viena, Áustria, na Parkring 2, 1010, registrada no Registro Comercial do Tribunal de Comércio de Viena, sob o FN nº 416.453 (a “**Sete International Two**”)

Sete International Two)

fassen hiermit folgende Beschlüsse, wobei wir uns mit der Beschlussfassung auf schriftlichem Wege gemäß § 34 GmbHG ausdrücklich einverstanden erklären:

executa a presente resolução, por meio da qual concorda expressamente em adotar a presente resolução, por escrito, para fins da Seção 34 da Lei Austríaca sobre Sociedades de Responsabilidade Limitada (“GmbHG”):

In der am 20. April 2016 abgehaltenen Generalversammlung haben die Aktionäre der **Sete Brasil Participações S.A.**, eine Gesellschaft nach brasilianischem Recht, mit Sitz in Rio de Janeiro, Brasilien, und der Geschäftsanschrift Rua Humaita, 275, Suites 802, 902 und 1302, 22261-005, Rio de

Em assembleia geral realizada em 20 de abril de 2016, os acionistas da **Sete Brasil Participações S.A.** uma sociedade devidamente constituída sob as leis do Brasil, com sede no Rio de Janeiro, Brasil, na Rua Humaitá, nº 275, salas 802, 902 e 1302, CEP 22261-005, registrada na Junta Comercial do

Janeiro, Brasilien, eingetragen im Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE nº Handelsregister von Rio de Janeiro unter 333,002965 (a "Sete Brasil"), resolveram (NIRE) 333.002965 („Sete Brasil“), die pedir recuperação judicial perante a Vara Einleitung eines brasilianischen Empresarial do Estado do Rio de Janeiro (a Restrukturierungsverfahrens beim "Recuperação Judicial"). A Recuperação Brasilianischen Handelsgericht in Rio de Janeiro Judicial visa uma reestruturação global das Janeiro beschlossen („Brazilian JR“). Ziel dívidas do Grupo Sete. Assim, a Sete des Brazilian JR ist die umfassende International Two deve também ser incluída Restrukturierung der Sete Gruppe. Daher soll na Recuperação Judicial. auch die Sete International Two in das Brazilian JR miteinbezogen werden.

1. Die Gesellschafterin stimmt hiermit zu, dass Sete International Two gemeinsam mit Sete Brasil sowie deren verbundenen Unternehmen Partei des in Brasilien einzuleitenden Brazilian JR wird.
1. O Acionista resolve que a Sete International Two deve ser parte na Recuperação Judicial, juntamente com a Sete Brasil e suas afiliadas.
2. Die Geschäftsführung der Sete International Two wird ermächtigt und angewiesen, sämtliche Handlungen und Maßnahmen im Zusammenhang mit der Erfüllung, Umsetzung und Durchführung des Brazilian JR zu setzen und weiters alle damit in Zusammenhang stehenden Dokumente welcher Art auch immer, zu unterfertigen, abzuschließen und umzusetzen.
2. Os administradores da Sete International Two estão autorizados e instruídos a tomarem qualquer ação e executar, assinar, celebrar todo e qualquer documento auxiliares relacionados à Recuperação Judicial.

Im Falle des Widerspruchs zwischen der deutschen und der portugiesischen Fassung dieses Beschlusses geht die portugiesische Fassung vor.

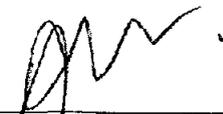
Em caso de contradição entre a versão em alemão e a versão em português, prevalecerá a versão em português desta Resolução.

[Unterschriftenseite folgt / Assinaturas nas páginas seguintes]

Sete Holding GmbH
vertreten durch / representado por

25/4/2016

Ort, Datum / Local, Data



Adriano José dos Santos Fagundes
geb. / nascido em 12.08.1973

(Shareholders Resolution Sete International Two GmbH – Brazilian JR)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.517.195/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/06/2014
NOME EMPRESARIAL SETE INTERNATIONAL TWO GMBH			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SETE TWO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 221-6 - EMPRESA DOMICILIADA NO EXTERIOR			
LOGRADOURO SCHUBERTRING 6	NÚMERO	COMPLEMENTO 1010	
CEP	BAIRRO/DISTRITO VIENNA	MUNICÍPIO VIENNA	UF EX
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA - EMPRESA DOMICILIADA NO EXTERIOR		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/06/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **29/04/2016** às **14:41:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Walter Heinrich Rudolph Frank

Tradutor Público e Intérprete Comercial

PORTUGUÊS / ALEMÃO

Matricula JUCESP Nº 368 - CCM - 8.219.594.3 - RG Nº 2.123.526 - CPF/MF Nº 039.742.788-34 - INSS 109.329.277-66

01011-904 - Rua São Bento, 545 - 1ª s/l - Cj. 01 - São Paulo - SP - Brasil

Telefone: (011) 3104-3838 - e-mail: atendimento@quicktranslation.com.br

Tradução/Versão
Livro Nº 268

Alemão / Português

Nº 47018
Folhas Nº 21

CERTIFICO E DOU FÉ, para os devidos fins, que nesta data me foi apresentado um documento em idioma alemão, que traduzo para o vernáculo no seguinte teor:

C Ó P I A

(Carimbo com dizeres ilegíveis do tabelião público BIEBER BEIX & PARTNER - Viena - Centro))

INSTRUMENTO NOTARIAL

Nesta data, aos 2 (dois) de maio de 2014 (dois mil e quatorze), eu, o Doutor Christian Mayer, tabelião público com ofício em Viena - Centro - e cartório em 1010 Viena, na Seilerstätte 28, dirigi-me, a pedido, às dependências da firma WOLF THEISS Rechtsanwälte GmbH & Co KG, com endereço na Schubertring 6, em 1010 Viena, onde fui recebido pela parte identificada mais adiante, ou seja, pelo meu conhecido pessoal, o doutor Klaus Hafner, nascido em 12 (doze) de maio de 1950 (mil novecentos e cinqüenta) com domicílio na Landackergasse 18, em 1190 Viena, na sua função de diretor-gerente investido de poderes de representação da firma Sete Holding GmbH, com sede em Viena, e com endereço comercial na Langackergasse 18, em 1190 Viena, inscrita no Registro de Comércio austríaco sob número FN 401499, para fins de lavrar a seguinte escritura de constituição de sociedade:

DECLARAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE

Sete International Two GmbH

Art. 1º

Razão social e sede

1. A sociedade **SETE HOLDING GMBH** constitui uma sociedade de responsabilidade limitada, que passa a girar sob a razão social de

Sete International Two GmbH

2. A sociedade tem a sua sede em Viena. A sociedade poderá abrir sucursais no país e no exterior.

Art. 2º



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Walter Heinrich Rudolph Frank

Tradutor Público e Intérprete Comercial

PORTUGUÊS / ALEMÃO

Matricula JUCESP Nº 368 - CCM - 8.219.594.3 - RG Nº 2.123.526 - CPF/MF Nº 039.742.788-34 - INSS 109.329.277-66

01011-904 - Rua São Bento, 545 - 1ª s/l - Cj. 01 - São Paulo - SP - Brasil

Telefone: (011) 3104-3838 - e-mail: atendimento@quicktranslation.com.br

Tradução/Versão
Livro Nº 268

Alemão / Português

Nº 47018
Folhas Nº 22

Objeto Social

1. A sociedade tem por objeto social:
 - a) Compra, venda e gestão de ativos, limitadas às participações nas sociedades:
 - i. Comandatuba Drilling B.V.(Nº Ft 54933722).
 - ii. Interlagod DFrilling B.V. (Nº Ft 54934737)
 - iii. Itapema Drilling B.V. (Nº Ft 54934222)
 - iv. Itaunas Drilling B.V. (Nº Ft 54932408)
 - v. Inatinga Drilling B.V. (Nº Ft 56003560)
 - vi. Marambata Drilling B.V. (Nº Ft 52671798)
 - vii. Sahy Drilling B.V. (Nº Ft 54936381)
 - viii. Siry Drilling B.V. (Nº Ft 54932459)
 - b) A cooperação com as e a administração das sociedades mencionadas no Item a.;
 - c) Compra, gestão, exploração, gravame e disposição de direitos de propriedade, inclusive de propriedade intelectual e capital de investimento;
 - d) A colocação à disposição ou a garantia da preparação à disposição de empréstimos, em particular, porém não exclusivamente, de empréstimos a sociedades filiadas e/ou a sociedades coligadas ou a sociedades, nas quais a Sociedade detém uma participação, assim como o levantamento ou a garantia do levantamento de empréstimos.
2. A sociedade poderá – desde que legalmente autorizada – tomar todas as medidas e praticar todos os atos que atendam, direta ou indiretamente, os objetos sociais acima mencionados.

Art. 3º

Duração da sociedade, exercício social

1. A sociedade é constituída por tempo indeterminado.
2. O exercício social corresponde ao ano calendário. O primeiro exercício social inicia-se com o registro da Sociedade no Registro do Comércio e encerra-se no dia 31.12 (trinta e um de dezembro) do ano em curso.

Art. 4º

Capital Social



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Walter Heinrich Rudolph Frank

Tradutor Público e Intérprete Comercial

PORTUGUÊS / ALEMÃO

Matrícula JUCESP Nº 368 - CCM - 8.219.594.3 - RG Nº 2.123.526 - CPF/MF Nº 039.742.788-34 - INSS 109.329.277-66

01011-904 - Rua São Bento, 545 - 1ª s/l - Cj. 01 - São Paulo - SP - Brasil

Telefone: (011) 3104-3838 - e-mail: atendimento@quicktranslation.com.br

Tradução/Versão	Alemão / Português	Nº	47018
Livro Nº 268		Folhas Nº	23

1. O capital social da sociedade é no montante de EUR 70.000,00 (Setenta mil Euros) e será subscrito na íntegra pela firma Sete Holding GmbH, com sede em Viena, Áustria, com endereço comercial na Langackerstrasse 18, em 1190 Viena, Áustria, inscrita no Registro do Comércio austríaco sob número FN 401499 s.
2. O aporte de capital deverá ser em dinheiro e na íntegra, ou seja, no total de EURO 70.000,00 (setenta mil euros), antes do registro da sociedade no Registro do Comércio.

Art. 5º

Emissão e transferência de quotas de capital

1. As quotas de capital são divisíveis e transferíveis.
2. A transferência de quotas de capital requer a prévia autorização dos sócios, através de uma Resolução de Sócios

Art. 6

Órgãos da sociedade

São órgãos da Sociedade:

- a) A Diretoria-Executiva
- b) A Assembleia Geral

Art. 7º

Diretoria Executiva e Poderes de Representação

1. A Sociedade tem um ou vários Diretores-Gerente. Se for nomeado apenas um Diretor-Gerente, o mesmo será investido de poderes de representação individual. Se forem nomeados vários Diretores-Gerentes, a sociedade será representada por dois Diretores-Gerentes em conjunto ou por um deles em conjunto com um Procurador. Os sócios poderão conferir poderes de procuração individual a um Diretor-Gerente, mediante respectiva deliberação;
2. A nomeação e a revogação da nomeação dos Diretores-Gerentes são da competência da Assembleia Geral.
3. Se tiver sido nomeado apenas um Diretor-Gerente, ele terá poderes de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Walter Heinrich Rudolph Frank

Tradutor Público e Intérprete Comercial

PORTUGUÊS / ALEMÃO

Matrícula JUCESP Nº 368 - CCM - 8.219.594.3 - RG Nº 2.123.526 - CPF/MF Nº 039.742.788-34 - INSS 109.329.277-66

01011-904 - Rua São Bento, 545 - 1ª s/l - Cj. 01 - São Paulo - SP - Brasil

Telefone: (011) 3104-3838 - e-mail: atendimento@quicktranslation.com.br

Tradução/Versão
Livro Nº 268

Alemão / Português

Nº 47018
Folhas Nº 24

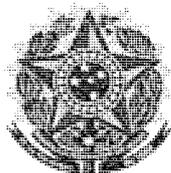
representação individual e, se tiverem sido nomeados vários Diretores-Gerentes, dois Diretores-Gerentes em conjunto podem ser investidos de poderes para outorgar a uma pessoa ou a várias pessoas poderes de representação da sociedade, assim como estabelecer o âmbito dos poderes a serem conferidos em tais procurações (*Procuradores*).

4. Os Diretores-Gerentes formam a Diretoria, a qual deverá cumprir as instruções da Assembleia Geral com respeito às diretrizes financeiras, sociais, econômicas, relativas ao meio-ambiente e ao quadro de pessoal. Os Diretores-Gerentes são responsáveis perante a Sociedade, no exercício de seus poderes de representação e de administração, no sentido de observar todas as restrições, às quais eles estiverem sujeitos por disposições legais, pela presente Declaração de Constituição, por um Regulamento Interno ou por deliberações dos sócios.

Art. 8º

Deliberações da Diretoria

1. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples dos votos dos Diretores-Gerentes ou por meio de pelo menos dois votos unânimes. No caso de empate na votação, a Diretoria deverá submeter esse objeto de deliberação à apreciação da Assembleia Geral, para a tomada de deliberação.
2. No caso de nomeação de mais de um Diretor-Gerente, nas reuniões da Diretoria cada Diretor-Gerente terá direito a um voto.
3. Se estiverem nomeados mais de um Diretor-Gerente, nas reuniões da Diretoria os Diretores-Gerentes poderão ser representados exclusivamente um outro Diretor-Gerente da Sociedade, nomeado com base em um mandato de procuração por escrito. Se tiver sido nomeado apenas um Diretor-Gerente, o mesmo não poderá fazer-se representar no exercício das obrigações de Diretor-Gerente.
4. Se a Sociedade for composta por mais de um Diretor-Gerente, as reuniões da Diretoria deverão ser convocadas por um Diretor-Gerente, se necessário mediante comunicação aos demais Diretores-Gerentes, com menção dos assuntos da ordem do dia e com observância de um prazo de convocação de três dias. A Diretoria está autorizada a tomar resoluções sem a convocação de uma reunião, por via escrita, no caso de todos os Diretores-Gerentes terem sido consultados a respeito e nenhum deles ter se manifestado em sentido contrário.
5. A Assembleia Geral poderá determinar a elaboração de um Regulamento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Walter Heinrich Rudolph Frank

Tradutor Público e Intérprete Comercial

PORTUGUÊS / ALEMÃO

Matrícula JUCESP Nº 368 - CCM - 8.219.594.3 - RG Nº 2.123.526 - CPF/MF Nº 039.742.788-34 - INSS 109.329.277-66

01011-904 - Rua São Bento, 545 - 1ª s/l - Cj. 01 - São Paulo - SP - Brasil

Telefone: (011) 3104-3838 - e-mail: atendimento@quicktranslation.com.br

Tradução/Versão
Livro Nº 268

Alemão / Português

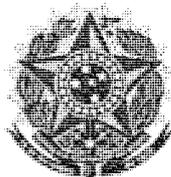
Nº 47018
Folhas Nº 25

Interno para a Diretoria, o qual deverá incluir aquelas questões para cuja tomada de deliberação deverá ser requerida antes uma aprovação da Assembleia Geral.

Art. 9º

Deliberações dos Sócios, Assembleia Geral

1. As deliberações dos sócios poderão ser tomadas por escrito com observância dos pré-requisitos do Artigo 34º (Parágrafo trinta e quatro) d Lei das Sociedades de Responsabilidade Limitada.
2. A Assembleia Geral deverá ser realizada pelo menos uma vez a cada ano, na sede da sociedade. Compete à Assembleia Geral em especial a tomada de deliberação sobre as seguintes questões:
 - a) O exame e a aprovação do Balanço Anual;
 - b) A distribuição do lucro apurado em balanço;
 - c) A aprovação da gestão dos Diretores-Executivos no curso do exercício social encerrado;
 - d) O reembolso de adiantamentos;
 - e) Fazer valer os direitos de indenização, que forem devidos por Diretores-Gerentes ou pelos seus representantes à sociedade em função da constituição ou da administração, assim como a nomeação de um representante para o ajuizamento de processos, quando a sociedade não puder ser representada pelos Diretores-Gerentes;
 - f) A celebração de contratos, por meio dos quais a Sociedade tenha de adquirir instalações existentes ou a serem produzidas, destinadas em caráter permanente às suas atividades comerciais, ou bens imóveis em um valor equivalente a EURO 42.000,00 (Euro quarenta e dois mil) ou a uma quantia correspondente em uma outra moeda e excedendo aquele valor, bem como a alteração de tais contratos por conta da Sociedade;
 - g) Aumento ou redução do capital social da Sociedade;
 - h) Alteração da presente Declaração de Constituição;
 - i) Qualquer forma de reestruturação jurídico-societária, em especial fusões e cisões;
 - j) Toda tomada de deliberação da Sociedade em reuniões de sócios de uma de suas sociedades afiliadas e em sociedades, nas quais a Sociedade possuir participações, sobre questões que deverão ser aprovadas pela Reunião de Sócios de referidas sociedades afiliadas, e sociedades, nas quais a Sociedade for detentora de participações



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Walter Heinrich Rudolph Frank

Tradutor Público e Intérprete Comercial

PORTUGUÊS / ALEMÃO

Matrícula JUCESP Nº 368 - CCM - 8.219.594.3 - RG Nº 2.123.526 - CPF/MF Nº 039.742.788-34 - INSS 109.329.277-66

01011-904 - Rua São Bento, 545 - 1ª s/l - Cj. 01 - São Paulo - SP - Brasil

Telefone: (011) 3104-3838 - e-mail: atendimento@quicktranslation.com.br

Tradução/Versão	Alemão / Português	Nº	47018
Livro Nº 268		Folhas Nº	26

- k) Toda alteração dos critérios para a fundação, exploração ou limitação (i) do “Fundo de Performance”; (ii) do “Fundo de Renovação”, bem como (iii) da Conta-Reserva para Eventuais;
- l) O (i) exercício do direito de preferência para a compra de Quotas da Classe B, que forem emitidas por uma de suas sociedades afiliadas; (ii) o exercício de uma opção para a compra de Quotas da Classe B de uma de suas sociedades afiliadas, conforme previsto no respectivo Acordo entre Sócios de referida sociedade afiliada, assim como (iii) qualquer apresentação de oferta para a aquisição de quotas de capital da Classe B de uma de suas sociedades afiliadas.

Para a tomada de deliberação sobre os itens listados de f) até i), é requerida uma maioria de 75% dos votos dados.

3. A Assembleia Geral será convocada pelo(s) Diretor(es)-Gerente(s) ou por um sócio, com carta registrada endereçada ao último endereço informado à Sociedade pelos sócios, com menção da ordem do dia. Entre a data da postagem da carta de convocação e a data da assembléia deverá ser observado um prazo de pelo menos 7 (sete) dias.
4. Se todos os sócios estiverem presentes ou representados em uma Assembleia Geral, neste caso poderão ser tomadas também resoluções mesmo que a Assembleia Geral não tenha sido convocada regularmente.
5. Todos os sócios têm o direito de fazer-se representar na Assembleia Geral por uma pessoa devidamente nomeada por meio de instrumento de mandato por escrito.
6. A Assembleia Geral terá quórum se pelo menos 10% do capital social estiver presente ou representado, desde que a lei não estipule uma outra maioria. Caso esse quorum não seja atingido, deverá ser convocada uma nova Assembleia Geral, com referência ao quorum requerido e a qual estará restringida à deliberação sobre os itens da ordem do dia da primeira Assembleia Geral e que terá quorum independentemente do montante do capital social representado. Entre a data da primeira Assembleia Geral e da nova Assembleia Geral a ser convocada nos termos deste parágrafo 6), deverá ser observado um prazo de pelo menos 7 (sete) dias.
7. Na medida em que não for elaborada uma ata notarial de uma Assembleia Geral, os itens da ordem do dia e as deliberações da Assembleia Geral deverão ser lavrados em uma ata. As atas deverão constar em um Registro mantido para esse fim e devem ser assinadas pelo Presidente da Assembleia



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Walter Heinrich Rudolph Frank

Tradutor Público e Intérprete Comercial

PORTUGUÊS / ALEMÃO

Matricula JUCESP Nº 368 - CCM - 8.219.594.3 - RG Nº 2.123.526 - CPF/MF Nº 039.742.788-34 - INSS 109.329.277-66

01011-904 - Rua São Bento, 545 - 1ª s/l - Cj. 01 - São Paulo - SP - Brasil

Telefone: (011) 3104-3838 - e-mail: atendimento@quicktranslation.com.br

Tradução/Versão
Livro Nº 268

Alemão / Português

Nº 47018
Folhas Nº 27

Geral e pelo Secretário, a ser eleito no início de cada Assembleia Geral. As atas ou as atas lavradas em tabelionato são válidas como prova das deliberações tomadas na Assembleia Geral.

Art. 10º

Balanco e Demonstrações Financeiras

1. Dentro de cinco meses após o encerramento de um exercício social, os Diretores-Gerentes deverão levantar o balanço anual da sociedade, correspondente ao exercício social anterior, enviando-o imediatamente aos sócios e, dentro de oito meses após o encerramento de um exercício social, o mais tardar, deverão submeter o mesmo à Assembleia Geral, para a tomada de deliberação.
2. Os sócios deliberam em uma Assembleia Geral sobre a aprovação do balanço anual, a gestão dos Diretores-Gerentes e sobre a distribuição do lucro apurado no balanço, desde que o mesmo tenha sido declarado. Nesse sentido, os sócios poderão deliberar também sobre a não distribuição aos sócios do lucro apurado em balanço ou então a distribuição somente de uma parte do mesmo.

Art. 11º

Dissolução e Liquidação

1. Para a dissolução da sociedade será requerida um deliberação aprovada por unanimidade pelos sócios.
2. Para a liquidação da sociedade deverão ser nomeados como Liquidantes os Diretores-Gerentes da Sociedade, desde que a Assembleia Geral não decida nomear outras pessoas por unanimidade de votos.

Art. 12º

Despesas de Constituição

As taxas e os custos correspondentes à constituição e ao registro da Sociedade no Registro do Comércio serão cobertos pela Sociedade até o valor máximo de EUR 14.000,00 (quatorze mil Euros). As despesas de fundação deverão ser contabilizadas na Conta Anual até esse valor máximo, como despesa.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Walter Heinrich Rudolph Frank

Tradutor Público e Intérprete Comercial

PORTUGUÊS / ALEMÃO

Matricula JUCESP Nº 368 - CCM - 8.219.594.3 - RG Nº 2.123.526 - CPF/MF Nº 039.742.788-34 - INSS 109.329.277-66

01011-904 - Rua São Bento, 545 - 1ª s/l - Cj. 01 - São Paulo - SP - Brasil

Telefone: (011) 3104-3838 - e-mail: atendimento@quicktranslation.com.br

Tradução/Versão
Livro Nº 268

Alemão / Português

Nº 47018
Folhas Nº 28

Art. 13º

Foro

Fica eleito como foro competente para dirimir quaisquer divergências decorrentes do presente contrato, o foro competente de Viena.

Art. 14º

Cláusula Limitativa de Responsabilidade

Se disposições avulsas da presente Declaração de Constituição forem ou vierem a ser ineficazes, neste caso a eficácia de todas as demais disposições não será afetada. As disposições ineficazes serão substituídas por aquelas regulamentações que mais se aproximem da finalidade econômica visada. O mesmo se aplica se, na execução da Declaração de Constituição, for constatada uma lacuna contratual requerendo um aditamento. Uma disposição não clara deverá ser interpretada de tal modo que a finalidade econômica por ela visada seja alcançada.

Art. 15º

Disposições Finais

Na medida em que a presente Declaração de Constituição da Sociedade não estabelecer nenhuma outra disposição, aplicam-se à Sociedade as disposições da Lei das Sociedades de Responsabilidade Limitada.

---o0o---

Cópias desta Ata Notarial poderão ser distribuídas na quantidade que for desejada.

A presente ata foi extraída do Registro Notarial, lida à parte comparecente, cujo teor foi declarado por ela como correspondendo inteiramente ao que requereu, declarando-se inteira e expressamente de acordo, e que vai assinada de próprio punho por mim, Doutor Christian Mayer, Tabelião Público.

Aos 2 (dois) de maio de 2014 (dois mil e quatorze)

(assinado, ilegível)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Walter Heinrich Rudolph Frank

Tradutor Público e Intérprete Comercial

PORTUGUÊS / ALEMÃO

Matrícula JUCESP Nº 368 - CCM - 8.219.594.3 - RG Nº 2.123.526 - CPF/MF Nº 039.742.788-34 - INSS 109.329.277-66

01011-904 - Rua São Bento, 545 - 1ª s/l - Cj. 01 - São Paulo - SP - Brasil

Telefone: (011) 3104-3838 - e-mail: atendimento@quicktranslation.com.br

Tradução/Versão
Livro Nº 268

Alemão / Português

Nº 47018
Folhas Nº 29

Douyot Klaus Hafner
Como Diretor-Gerente da
Sete Holding GmbH

(assinado, ilegível)

Dr. Christian Mayer – Tabelião Público

A presente cópia, emitida para a firma Sete International Two GmbH, está em conformidade integral com a escritura que se encontra lavrada em meus registros.

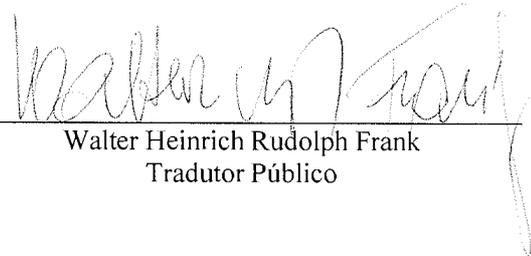
Viena, aos 2 (dois) de Maio de 2014 (dois mil e quatorze)

(assinado) Dr. Christian Mayer – Tabelião Público – chancela notarial

Nada mais. E, por conforme, assino e dou fé.

São Paulo, 18 de dezembro de 2014.

Emolumentos
R\$ 858,50
Recibo nº 16570
Data: 18/12/2014


Walter Heinrich Rudolph Frank
Tradutor Público



LUCAS LIVINGSTONE FELIZOLA SOARES DE ANDRADE
Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial

TS-65714(001)

Matriculado na Junta Comercial do Estado de Sergipe com o número 04/132014, na data 14/04/2014, habilitado para os idiomas Inglês e Português. Página: 1

Eu, Lucas Livingstone Felizola Soares de Andrade, Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial, certifico que me foi apresentado um documento original no idioma Inglês para ser traduzido para o idioma Português, o que cumpri em razão do meu ofício, na forma abaixo://

//

DELIBERAÇÃO DOS ACIONISTAS//

//

(de acordo com a seção 34 parágrafo 1 GmbHG) //

//

da//

//

Sete International Two GmbH com sede em Viena//

//

FN 416453 g//

//

Sete Holding GmbH, sediada em Viena e com endereço comercial em Langackergasse 18, 1190 Viena, inscrita no Registro de Empresas Austríaco sob o nº FN 401499 s, como a única acionista da **Sete International Two GmbH**, sediada em Viena e com endereço comercial em Kleeblattgasse 4, 1010 Viena, FN 416453 g (a "**Empresa**"), juntamente decidem sobre as seguintes deliberações://

//

1. A deliberação é aprovada por escrito.//

//

2. O Sr. **José Francisco Rezende Faria Dutra**, nascido em 25 de janeiro de 1981, será destituído do cargo de diretor administrador da Empresa com efeito imediato. O Sr. José Francisco Rezende Faria Dutra será dispensado pela duração do seu cargo como diretor administrativo.//

//

3. O Sr. **Adriano Jose dos Santos Fagundes**, nascido em 12 de agosto de 1973, Rua Humaitá, 275, salas 802, 902, e 1302, BRA-22261-005, Rio de Janeiro, Brasil, será nomeado como diretor administrativo da Empresa com efeito imediato. O Sr. Adriano Jose dos Santos Fagundes representará a Empresa em conjunto com outro diretor administrativo ou funcionário autorizado (*Prokurist*). O Sr. Adriano Jose dos Santos Fagundes aceitará sua nomeação como diretor administrativo.//

//

4. O diretor administrativo está dispensado da proibição da auto-contratação com ele mesmo por sua própria conta ou agindo em nome de terceiros; dupla representação é permitida.//

//

5. O texto em alemão desta deliberação dos acionistas prevalecerá.//

//

Viena, 13 de fevereiro de 2015//

//

Av. Rio Branco, 181, Grupo
1105 - Centro
Cep: 20040-007
Rio de Janeiro/RJ
Tel: (21) 2607.6437
easyts@easyts.com

Av. Paulista, 1169, conj 901
- Jardins
Cep: 01311-200
São Paulo/SP
Tel: (11) 3266.2254
easyts.sp@easyts.com

Av. 7 de Setembro 4995,
Sala 52 - Batel
Cep: 80260-070
Curitiba/PR
Tel: (41) 3601.6000
easyts.pr@easyts.com

Av. Cristóvão Colombo,
519, conj 1201 - Savassi
Cep: 30140-140
Belo Horizonte/MG
Tel: (31) 3643.2030
easyts.mg@easyts.com

Edifício ITAÚ, SHCGN-CR
Qd. 708/709, bl. 'A', ent. 09,
1º andar, parte SL-04,
Asa Norte, Brasília/DF
Tel.: (61) 3962.2941
easyts.df@easyts.com



LUCAS LIVINGSTONE FELIZOLA SOARES DE ANDRADE
Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial

TS-65714(001)

Matriculado na Junta Comercial do Estado de Sergipe com o número 04/132014, na data 14/04/2014, habilitado para os idiomas Inglês e Português.

Página: 2

[Consta assinatura]//

//

Sete Holding GmbH//

//

representada por://

//

Dr. Klaus Hafner//

//

1087868//

//

(Deliberação dos Acionistas da Sete International Two GmbH - nomeação e destituição dos diretores administrativos)//

//

Eu certifico que a assinatura do de Magister Doktor Klaus **Hafner** agindo em sua qualidade de Diretor Administrativo da **Sete Holding GmbH** (número da empresa 401499s) sediada em - Viena e com endereço comercial em 1190 Viena, Langackergasse 18, é autêntica. Em conformidade com a inspeção de hoje do registro de empresas, certifico, de acordo com a seção oitenta e nove da Lei de Profissão Notarial [Notariatsordnung] que o funcionário acima está individualmente autorizado a representar a referida **Sete Holding GmbH**, inscrita sob o número de empresa 401499s.//

//

Viena, 13 (treze) de fevereiro de 2015 (dois mil e quinze)//

//

[Consta carimbo]//

//

[Constam carimbos com assinatura]//

//

[Constam carimbos]//

//

Nada mais continha o documento que fielmente traduzi, conferi, achei conforme e dou fé. Esta Tradução não implica julgamento sobre a forma, a autenticidade e/ou o conteúdo do documento. Lucas Livingstone Felizola Soares de Andrade, matrícula 04/132014 JUCESE. São Cristóvão, 22/02/2016.//

LUCAS LIVINGSTONE FELIZOLA SOARES DE ANDRADE
SWORN PUBLIC TRANSLATOR
MCC 04/132014

Av. Rio Branco, 181, Grupo
1105 - Centro
Cep: 20040-007
Rio de Janeiro/RJ
Tel: (21) 2607.6437
easyts@easyts.com

Av. Paulista, 1159, conj 901
- Jardins
Cep: 01311-200
São Paulo/SP
Tel: (11) 3266.2264
easyts.sp@easyts.com

Av. 7 de Setembro 4995,
Sala 62 - Batel
Cep: 80260-070
Curitiba/PR
Tel: (41) 3601.6000
easyts.pr@easyts.com

Av. Cristóvão Colombo,
519, conj 1201 - Savassi
Cep: 30140-140
Belo Horizonte/MG
Tel: (31) 3643.2030
easyts.mg@easyts.com

Edifício ITAÚ, SHCGN-CR
Qd. 708/709, bl. 'A', ent. 09,
1º andar, parte SL-04,
Asa Norte, Brasília/DF
Tel.: (61) 3962.2941
easyts.df@easyts.com

GESELLSCHAFTERBESCHLUSS

(gemäß § 34 Abs 1 GmbHG)

der

**Sete International Two GmbH
mit Sitz in Wien**

FN 416453 g

Sete Holding GmbH, mit Sitz in Wien und der Geschäftsanschrift Langackergasse 18, 1190 Wien, eingetragen im österreichischen Firmenbuch unter FN 401499 s, fasst als Alleingesellschafterin der **Sete International Two GmbH**, mit dem Sitz in Wien und der Geschäftsanschrift Kleeblattgasse 4, 1010 Wien, FN 416453 g (die "**Gesellschaft**"), folgenden Umlaufbeschluss:

1. Die Beschlussfassung erfolgt schriftlich.
2. Herr **José Francisco Rezende Faria Dutra**, geboren am 25 Januar 1981, wird mit sofortiger Wirkung als Geschäftsführer der Gesellschaft abberufen. Herrn Jose Francisco Rezende Faria Dutra wird die Entlastung für seine bisherige Tätigkeit als Geschäftsführer erteilt.
3. Herr **Adriano Jose dos Santos Fagundes**, geboren am 12 August 1973, Rua Humaitá, 275, suites 802, 902, und 1302, BRA-22261-005, Rio de Janeiro, Brasilien, wird mit sofortiger Wirkung zum Geschäftsführer der Gesellschaft bestellt. Herr Adriano Jose dos Santos Fagundes vertritt die Gesellschaft gemeinsam mit einem weiteren Geschäftsführer oder einem Prokuristen. Adriano Jose dos Santos Fagundes hat seine Bestellung zum Geschäftsführer

SHAREHOLDERS RESOLUTION

(pursuant to sec 34 para 1 GmbHG)

of

**Sete International Two GmbH
with its seat in Vienna**

FN 416453 g

Sete Holding GmbH, with its seat in Vienna and its business address at Langackergasse 18, 1190 Vienna, registered with the Austrian Companies Register under FN 401499 s, as the sole shareholder of **Sete International Two GmbH**, with its seat in Vienna and the business address at Kleeblattgasse 4, 1010 Vienna, FN 416453 g (the "**Company**"), herewith resolves upon the following resolutions:

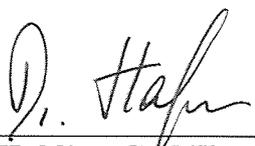
1. The resolution is passed in writing.
2. Mr. **José Francisco Rezende Faria Dutra**, born on 25 January 1981, shall be dismissed as managing director of the Company with immediate effect. Mr. José Francisco Rezende Faria Dutra shall be discharged for the duration of his function as managing director.
3. Mr. **Adriano Jose dos Santos Fagundes**, born on 12 August 1973, Rua Humaitá, 275, suites 802, 902, and 1302, BRA-22261-005, Rio de Janeiro, Brasil, shall be appointed as managing director of the Company with immediate effect. Mr. Adriano Jose dos Santos Fagundes shall represent the Company together with another managing director or an authorized officer (*Prokurist*). Mr. Adriano Jose dos Santos Fagundes accepted his appointment as managing

angenommen.

director.

- | | |
|--|---|
| 4. Der Geschäftsführer ist jeweils von dem Verbot des Kontrahierens mit sich selbst auf eigene Rechnung oder als Vertreter eines Dritten befreit; die Doppelvertretung ist zulässig. | 4. The managing director is dispensed from the prohibition of self-contracting with himself on his own account or acting on behalf of a third person; double representation is permissible. |
| 5. Die deutsche Fassung dieses Gesellschafterbeschlusses ist maßgeblich und verbindlich. | 5. The German text of this shareholder resolution shall prevail. |

Wien, 13. Februar 2015 / Vienna, 13 February 2015



Sete Holding GmbH
represented by / vertreten durch
Dr. Klaus Hafner

Gebühr € 14,30 entrichtet

BRZ. 985/2015/eh

Die Echtheit vorstehender Firmazeichnung des Herrn Magister Doktor Klaus **Hafner** als Geschäftsführer der **Sete Holding GmbH** (FN 401499s), mit dem Sitz in Wien und der Geschäftsanschrift 1190 Wien, Langackergasse 18, wird bestätigt. -----
Auf Grund der heute vorgenommenen Einsichtnahme in das Firmenbuch bestätige ich gemäß § 89a Notariatsordnung die alleinige Vertretungsberechtigung des Vorgenannten für die unter FN 401499s eingetragene **Sete Holding GmbH**. -----
Wien, am 13. (dreizehnten) Februar 2015 (zweitausendfünfzehn) -----

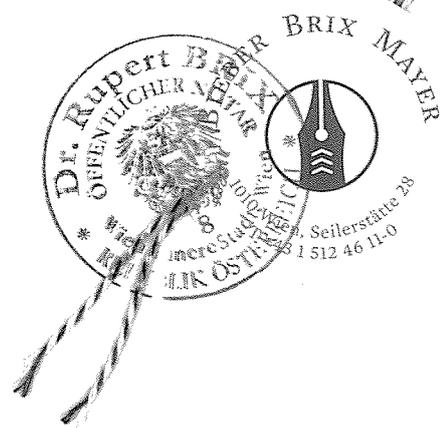



MAG. TOBIAS LINZER
als Substitut des öffentlichen Notars
DR. RUPERT BRIX
mit dem Amtssitz in Wien – Innere Stadt

I herewith certify that the signature of Magister Doktor Klaus **Hafner** in his capacity as Managing Director of **Sete Holding GmbH** (company number 401499s) having its registered office at Vienna and its business address at 1190 Vienna, Langackergasse 18, is authentic. -----
Pursuant to today's inspection of the register of companies, I certify in accordance with section eighty-nine a of the Notarial Profession Act [Notariatsordnung] that the above officer is authorised individually to represent the said **Sete Holding GmbH**, registered under company number 401499s. -----
Vienna, 13th (thirteenth) February 2015 (Two thousand and fifteen) -----




MAG. TOBIAS LINZER
als Substitut des öffentlichen Notars
DR. RUPERT BRIX
mit dem Amtssitz in Wien – Innere Stadt





LUCAS LIVINGSTONE FELIZOLA SOARES DE ANDRADE
Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial

TS-65714(001)

Matriculado na Junta Comercial do Estado de Sergipe com o número 04/132014, na data 14/04/2014, habilitado para os idiomas Inglês e Português. Página: 1

Eu, Lucas Livingstone Felizola Soares de Andrade, Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial, certifico que me foi apresentado um documento original no idioma Inglês para ser traduzido para o idioma Português, o que cumpri em razão do meu ofício, na forma abaixo://

//

DELIBERAÇÃO DOS ACIONISTAS//

//

(de acordo com a seção 34 parágrafo 1 GmbHG) //

//

da//

//

Sete International Two GmbH com sede em Viena//

//

FN 416453 g//

//

Sete Holding GmbH, sediada em Viena e com endereço comercial em Langackergasse 18, 1190 Viena, inscrita no Registro de Empresas Austríaco sob o nº FN 401499 s, como a única acionista da **Sete International Two GmbH**, sediada em Viena e com endereço comercial em Kleeblattgasse 4, 1010 Viena, FN 416453 g (a "**Empresa**"), juntamente decidem sobre as seguintes deliberações://

//

1. A deliberação é aprovada por escrito.//

//

2. O Sr. **José Francisco Rezende Faria Dutra**, nascido em 25 de janeiro de 1981, será destituído do cargo de diretor administrador da Empresa com efeito imediato. O Sr. José Francisco Rezende Faria Dutra será dispensado pela duração do seu cargo como diretor administrativo.//

//

3. O Sr. **Adriano Jose dos Santos Fagundes**, nascido em 12 de agosto de 1973, Rua Humaitá, 275, salas 802, 902, e 1302, BRA-22261-005, Rio de Janeiro, Brasil, será nomeado como diretor administrativo da Empresa com efeito imediato. O Sr. Adriano Jose dos Santos Fagundes representará a Empresa em conjunto com outro diretor administrativo ou funcionário autorizado (*Prokurist*). O Sr. Adriano Jose dos Santos Fagundes aceitará sua nomeação como diretor administrativo.//

//

4. O diretor administrativo está dispensado da proibição da auto-contratação com ele mesmo por sua própria conta ou agindo em nome de terceiros; dupla representação é permitida.//

//

5. O texto em alemão desta deliberação dos acionistas prevalecerá.//

//

Viena, 13 de fevereiro de 2015//

//

Av. Rio Branco, 181, Grupo
1105 - Centro
Cep: 20040-007
Rio de Janeiro/RJ
Tel: (21) 2607.6437
easyts@easyts.com

Av. Paulista, 1169, conj 901
- Jardins
Cep: 01311-200
São Paulo/SP
Tel: (11) 3266.2254
easyts.sp@easyts.com

Av. 7 de Setembro 4995,
Sala 52 - Batel
Cep: 80260-070
Curitiba/PR
Tel: (41) 3601.6000
easyts.pr@easyts.com

Av. Cristóvão Colombo,
519, conj 1201 - Savassi
Cep: 30140-140
Belo Horizonte/MG
Tel: (31) 3643.2030
easyts.mg@easyts.com

Edifício ITAÚ, SHCGN-CR
Qd. 708/709, bl. 'A', ent. 09,
1º andar, parte SL-04,
Asa Norte, Brasília/DF
Tel.: (61) 3962.2941
easyts.df@easyts.com



LUCAS LIVINGSTONE FELIZOLA SOARES DE ANDRADE
Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial

TS-65714(001)

Matriculado na Junta Comercial do Estado de Sergipe com o número 04/132014, na data 14/04/2014, habilitado para os idiomas Inglês e Português.

Página: 2

[Consta assinatura]//

//

Sete Holding GmbH

//

representada por://

//

Dr. Klaus Hafner//

//

1087868//

//

(Deliberação dos Acionistas da Sete International Two GmbH - nomeação e destituição dos diretores administrativos)//

//

Eu certifico que a assinatura do de Magister Doktor Klaus **Hafner** agindo em sua qualidade de Diretor Administrativo da **Sete Holding GmbH** (número da empresa 401499s) sediada em - Viena e com endereço comercial em 1190 Viena, Langackergasse 18, é autêntica. Em conformidade com a inspeção de hoje do registro de empresas, certifico, de acordo com a seção oitenta e nove da Lei de Profissão Notarial [Notariatsordnung] que o funcionário acima está individualmente autorizado a representar a referida **Sete Holding GmbH**, inscrita sob o número de empresa 401499s.//

//

Viena, 13 (treze) de fevereiro de 2015 (dois mil e quinze)//

//

[Consta carimbo]//

//

[Constam carimbos com assinatura]//

//

[Constam carimbos]//

//

Nada mais continha o documento que fielmente traduzi, conferi, achei conforme e dou fé. Esta Tradução não implica julgamento sobre a forma, a autenticidade e/ou o conteúdo do documento. Lucas Livingstone Felizola Soares de Andrade, matrícula 04/132014 JUCESE. São Cristóvão, 22/02/2016.//

LUCAS LIVINGSTONE FELIZOLA SOARES DE ANDRADE
SWORN PUBLIC TRANSLATOR
MCC 04/132014

Av. Rio Branco, 181, Grupo
1105 - Centro
Cep: 20040-007
Rio de Janeiro/RJ
Tel: (21) 2607.6437
easyts@easyts.com

Av. Paulista, 1159, conj 901
- Jardins
Cep: 01311-200
São Paulo/SP
Tel: (11) 3266.2264
easyts.sp@easyts.com

Av. 7 de Setembro 4995,
Sala 62 - Batel
Cep: 80260-070
Curitiba/PR
Tel: (41) 3601.6000
easyts.pr@easyts.com

Av. Cristóvão Colombo,
519, conj 1201 - Savassi
Cep: 30140-140
Belo Horizonte/MG
Tel: (31) 3643.2030
easyts.mg@easyts.com

Edifício ITAÚ, SHCGN-CR
Qd. 708/709, bl. 'A', ent. 09,
1º andar, parte SL-04,
Asa Norte, Brasília/DF
Tel.: (61) 3962.2941
easyts.df@easyts.com